



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Decreto Nº 828 /11

Seropédica, 20 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo nos dias **23 e 30 de dezembro de 2011**, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providencias cabíveis para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED.: 731 DE: 22.12.11

JORNAL: Atual

PÁGINA: 01 à 16